

Registre-se. Autua-se.
Sala das Sessões. 07/07/1995

(Rubrica do Presidente)



| | |
|--|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | |
| DATA | NUMERO |
| 07/07/95 | 1723/95 |

DL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 95

const. sobre

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N. 102/95

INICIATIVA: EDIL AVILIO MACHADO DA SILVA

HISTÓRICO:
DENOMINA RUA NILTON COSTA BARBOSA
NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aprovado em 2ª Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 14/08/1995

[Signature]
Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos 07 dias do mês de julho do ano de
mil novecentos e noventa cinco, autuo o
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 95 a 19 96
 Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA
 Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS
 1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS
 2º Secretário: LUCAS MOULAIS

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 17/07/95
Presidente



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 07/07/1995

02
103

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

| | |
|--|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | |
| DATA | UMBR |
| 07/07/95 | 1720/95 |
| DSTINO: | CÓDIGO: |
| DL | |

PROJETO DE LEI nº. 102/95

Denomina Via Pública do Município
e dá outras providências.

Artº 1º- Fica denominada Rua Nilton Costa Barbosa, a
Rua nº 14 situada no Bairro Nossa Senhora
Aparecida- Zona 601- Cadastro Municipal.

Artº 2º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Julho de 1995


AVILIO MACHADO DA SILVA

Vereador- PTB



Registre-se. Autue-se. 05

Sala das Sessões. 07/07/95 103

Município de Cachoeiro de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

| | |
|--|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | |
| DATA | NUMERO |
| 07/07/95 | 1123/95 |
| DETERMINADO: | CÓDIGO: |
| DL | |

PROJETO DE LEI nº. 102/95

Denomina Via Pública do Município
e dá outras providências.

Artº 1º- Fica denominada Rua Nilton Costa Barbosa, a
Rua nº 14 situada no Bairro Nossa Senhora
Aparecida- Zona 601- Cadastro Municipal.

Artº 2º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Julho de 1995


AVILIO MACHADO DA SILVA

Vereador- PTB



04/2
Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. _____/19____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rubrica do Presidente

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida, o Sr. Nilton Costa Barbosa, foi uma pessoa muito estimada no Bairro, onde residiu por mais de 19 anos, era motorista camioneiro.

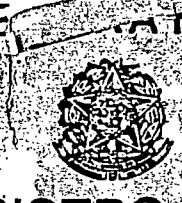
A Comunidade antecipa agradecimentos ao apoio na aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 06 de Julho de 1995


AVILIO MACHADO DA SILVA

Vereador- PTB

Cartório do 10º Distrito
Salvador Gomes Pinto
Escritório de - hcc.
Campos C. P. F. 1323767 E. de Rte



REGISTRO CIVIL

Cartório do 10º Distrito
Salvador Gomes Pinto
Escritório de - hcc.
Campos C. P. F. 1323767 E. de Rte

Estado do Rio Janeiro Municipio de Campos. \$XXXXXX
Comarca de Campos - 10º Distrito de Campos. \$\$\$\$\$\$

CERTIDÃO DE OBITO

Salvador Gomes Pinto ::x:x:x:x:x:
Escrivão e Oficial do Registro Civil do décimo Distrito do
Municipio de Campos ::::, Estado do Rio Janeiro
e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc.

CERTIFICO que às folhas 132 ::::; do Livro "C" 6 ::::, do arquivo a
meu crago, acha-se lavrado o assento de óbito de nº 0.198 de: NILTON COSTA
BARBOSA ::x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x, ocorrido às 4,40 horas,
do dia 06 de novembro :::: de 19 80, em Estrada B.R. 101-Campos-Ma
caé-em Caixeta, n/distrito do sexo masculino, de cor branca :::::
natural de Espirito Santo, estado civil solteiro, com 21 anos de idade
residia rua Samuel Levy no Esp. Santo. profissão motorista :::::
filiação de José Costa e Maria Barbosa Costa ::x:x:x:x:x:
::x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:xx:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
tendo sido supultado no cemitério Público de Cachoeiro de Itanemirim-E. Sa
Foi declarante do óbito Olicio José Bratti ::x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
e atestante Dr. Francisco Armando Lacerda Almeida :::::
que deu como causa da morte Asfixia mecânica-Compressão Torácica.

Observações: Não deixou bens ::x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

O referido é verdade, e dou fé.

Vila de Tbitioca, 06 de novembro de 1980.

Salvador Gomes Pinto
O Oficial do Registro Civil
Salvador Gomes Pinto
ESCRIVÃO

FIRMAS:

- Recha Werneck - Amarel Peixoto, 334 - L. 5. (Mizrael)
- Nelson Souza - General Castrioto, 509 - Barreto
- Vila Igarafelos - São Gonçalo
- Tab. 1 - Pôrto Alegre - Penápolis - Milton Seabra - Rio
- Rua: 1 - São Paulo - Av. Brasil - Braga 115
- 10.º C. do Rio de Janeiro - Curitiba - Ponta 9 - Curitiba - Paraná
- 1.º C. do Rio de Janeiro - Governador Valadares - São Paulo

06.
JRS

Cachoeiro de Itapemirim, (E.S), 25 de Maio de 1.995.

**Assoc. dos Moradores
do Bairro Nossa
Senhora Aparecida**

Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - E.S.

ASSOCIAÇÃO de Moradores do Bairros Nossa Senhora Aparecida (antigo Bairro Corte Grande), entidades sem fins lucrativos, vem através desta requerer à V.Sa., nomes adequados à diversas / ruas existentes no bairro, já que as mesmas são bastantes movimentada

Sabemos também que, com nomes nas ruas, facilitará entrega de correspondências, de compras, etc.

Esperando sermos atendidos, firmamo-nos com agradecimentos antecipados.

atenciosamente,

**José Roberto Camilotti
Presidente**

José Roberto Camilotti

José Sérgio Reis Diniz
**José Sérgio Reis Diniz
Vice-Presidente**

07
AD

ASSOCIAÇÃO MORADORES DO BAIRRO "NOSSA SENHORA APARECIDA".

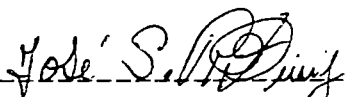
Exmo.Sr.Presidente da Câmara Municipal C.de Itapemirim.
JUAREZ TAVARES MATTA.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA", associação civil sem fins lucrativos, por seu representante legal, comparece, respeitosamente, diante de V.Exa. a fim de requerer a denominação de inúmeras vias públicas existentes.

Tal medida, Sr.Presidente, conforme sabença, é de iniciativa da edilidade e, ademais, torna-se necessária para evitamento de inumeros transtornos, mormente aqueles relacionados com entrega de correspondencias, etc.

Finalmente, cientes dos dizeres da Lei n.3818, de 08 de julho de 1993, encaminhamos, em anexo, a título de sugestões, nomes de pessoas que marcaram a comunidade pela atuação perseverante e contributiva.

Nestes Termos
Pede Deferimento
Cachoeiro(ES), 25 de maio de 1995.



JOSE SERGIO REIS DINIZ-Vice-Presidente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI n.º 102/95

O Artº 1º do Projeto de Lei nº 102/95, passa a ter a seguinte redação:

Artº 1º- Fica denominada Rua Nilton Costa Barbosa, a Rua nº 04, situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida- Zona 601- Cadastro Imob. Municipal.

Sala das Sessões, 20 de Julho de 1995.


AVÍLIO MACIEL DA SILVA

Vereador- PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 102/95

INICIATIVA: AVILIO MACHADO

RELATOR: LUCAS MOULAIS

Relatório

Trata-se de projeto de lei que denomina via pública e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional. Voto pelo encaminhamento da matéria

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMERO

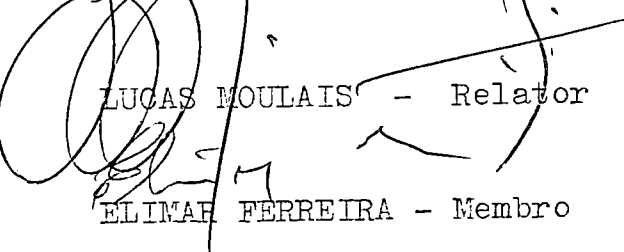
Voto com o Relator.

DECISAO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 04 de Agosto de 1995


MARIM ALBINO DA SILVEIRA - Presidente


LUCAS MOULAIS - Relator

ELIMAR FERREIRA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 102/95

INICIATIVA: AVÍLIO MACHADO DA SILVA

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTÓRI

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina Logradouro Público do Município.

VOTO DO RELATOR:

A proposição está regular, quanto aos aspectos desta Comissão.
Voto pelo encaminhamento normal da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.


DECISÃO:

Decide esta Comissão por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas e respeitadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 1995.


JOSÉ CARLOS AMARAL - Presidente


ELIAS JOSÉ SARTÓRI - Relator


WALTER GOMES - Membro